

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV Nº 4902 Publicação Diária Terça-feira, 2 de maio de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 407 DE 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos nº 31, nº 70 e nº 74 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 8.834/2002 e suas alterações, Lei Municipal nº 9.698/2004 e o Decreto Municipal nº 505/2022, e a vista do contido no processo protocolizado sob nº 19.003.052743/2023-68

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Londrina.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA A PRÁTICA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Art. 2º. Os trabalhos de Auditoria Interna observarão os seguintes Princípios Fundamentais:
- I Integridade;
- II Proficiência e zelo profissional;
- III Autonomia técnica (independência) e objetividade;
- IV Alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada;
- V Atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
- VI Qualidade e melhoria contínua;
- VII Comunicação efetiva.
- Art. 3º. A Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deve garantir aos Auditores Internos, no desempenho de suas atividades:
- I Permanente canal de comunicação com a alta administração, que permita que esta aja corretivamente, de forma apropriada e tempestiva, em resposta às recomendações decorrentes dos trabalhos de Auditoria Interna;
- II Autoridade para exercer suas funções; e
- III Livre acesso a quaisquer informações necessárias aos trabalhos de auditoria.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS PARA A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Art. 4º. Para efeito deste Decreto, conceitua-se:

I - Controles Internos da Gestão: processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no ámbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica. Neste Decreto e nos regulamentos decorrentes dele, o controle interno da gestão pode também ser denominado apenas controle ou controle interno.

- II Unidade Auditada: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal para o qual a Unidade de Auditoria Interna tem a responsabilidade de contribuir com a gestão, por meio de procedimentos de auditoria. Para os fins deste Decreto, o termo Unidade Auditada, no contexto dos trabalhos de auditoria, também pode ser compreendido como macroprocesso, processo, unidade organizacional ou objeto sobre o qual incida um trabalho de auditoria.
- III Objeto de auditoria: unidade, função, processo, sistema ou similar, sob a responsabilidade de uma Unidade Auditada, sobre a qual podem ser realizadas atividades de auditoria pela Unidade de Auditoria Interna.
- IV Independência: é a imunidade quanto às condições que ameaçam a capacidade da atividade de Auditoria Interna de conduzir suas responsabilidades de maneira imparcial.
- V Objetividade: constitui princípio fundamental para a prática da atividade de Auditoria Interna Governamental. Refere-se a atitude mental imparcial que permite aos auditores internos executarem os trabalhos de auditoria de maneira a terem uma confiança no resultado de seu trabalho e que não seja feito nenhum comprometimento da qualidade. Requer que os auditores internos não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria, que mantenham uma atitude de imparcialidade, que possuam honestidade intelectual e que estejam livres de conflitos de interesse.
- VI Risco: possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da Unidade Auditada. Em geral, o risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.
- VII Gestão de Riscos: processo realizado pela Unidade Auditada para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.
- VIII Risco de controle: risco de que um erro ou classificação indevida não sejam evitados ou detectados tempestivamente pelos controles internos do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.
- IX Risco inerente: risco a que a Unidade Auditada está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
- X Risco residual: risco a que uma Unidade Auditada está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco.
- XI Segregação de funções: consiste na separação de funções de tal forma que estejam segregadas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de erros ou de ações inadequadas ou fraudulentas. Geralmente implica dividir as responsabilidades de registro, autorização e aprovação de transações, bem como de manuseio dos ativos relacionados.
- XII llegalidade: é o ato ou fato contrário ao ordenamento jurídico, incluídos as leis e outros atos normativos, bem como os princípios jurídicos.
- XIII Impropriedade: são falhas de natureza formal de que não resulte dano ao erário e outras que têm o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de administração pública ou à infração de normas legais e regulamentares, tais como deficiências nos controles internos da gestão, violações de cláusulas, abuso, imprudência, imperícia.
- XIV Irregularidade: é a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, tais como fraudes, atos ilegais, omissão no dever de prestar contas e violações aos princípios de administração pública.

CAPÍTULO IV DO OBJETO, DA DEFINIÇÃO, DO PROPÓSITO E DA ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA

Art. 5º. Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para agregar valor e aprimorar as operações dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão.

Parágrafo único. A atividade de Auditoria Interna no Modelo das Três Linhas do Instituto de Auditores Internos do Brasil está situada na Terceira Linha.

- **Art. 6º**. A Auditoria Interna tem por propósito contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços auditoria, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.
- Art. 7º. O disposto neste Decreto e nos normativos decorrentes dele são de observância obrigatória por todos os órgãos e por todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
- Art. 8º. Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devem atuar de forma regular e alinhada ao interesse público.
- Art. 9º. Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devem exercer o controle permanente sobre seus próprios atos, considerando o princípio da autotutela.
- **Art. 10**. É de responsabilidade da alta administração dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA

- Art. 11. O procedimento de Auditoria Interna será regulamentado mediante Portaria Interna da Controladoria-Geral do Município.
- § 1º. Compete ao (à) Diretor(a) da Unidade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município apresentar a proposta do regulamento previsto no caput desse artigo.
- § 2º. Compete ao (à) Controlador(a)-Geral do Município aprovar o procedimento de Auditoria Interna proposto pelo (a) Diretor(a) da Unidade de Auditoria Interna.

- § 3º. Compete ao Auditor Interno atuar em todas as fases do procedimento de Auditoria Interna.
- § 4º. A Unidade de Auditoria Interna poderá utilizar o trabalho de especialistas em qualquer das fases do procedimento de Auditoria Interna, o que será regulamentado em Portaria Interna da Controladoria-Geral do Município.
- Art. 12. Toda e qualquer ação ou omissão da Unidade Auditada que prejudique os procedimentos de Auditoria Interna em qualquer de suas fases deverá ser comunicado imediatamente pela Unidade de Auditoria Interna ao (à) Controlador(a)-Geral do Município, que comunicará o ocorrido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Haverá registro no Relatório de Auditoria e, sendo necessário, será encaminhado aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade.

- Art. 13. Para cada trabalho de Auditoria Interna o Titular da Pasta da Unidade Auditada analisará e responderá os documentos gerados pela Unidade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município, respeitando os termos e os prazos definidos em regulamento da atividade de Auditoria Interna previsto no artigo 11 deste Decreto.
- § 1º. Caso a Unidade Auditada não apresente esclarecimentos previstos no caput deste artigo a Unidade de Auditoria Interna comunicará formalmente o(a) Controlador(a)-Geral do Município.
- § 2º. O (a) Controlador(a)-Geral do Município dará ciência ao Chefe do Executivo.
- §3º. Haverá registro no Relatório de Auditoria e, sendo necessário, será encaminhado aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade.
- Art. 14. A responsabilidade pelo atendimento às recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna compete, em primeiro lugar, aos titulares das Unidades Auditadas.
- Art. 15. O procedimento de Auditoria Interna observará as melhores práticas da atividade de Auditoria Interna Governamental e será atualizado periodicamente.

CAPÍTULO VI OBJETIVIDADE E INDEPENDÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA

- **Art. 16.** A atividade de Auditoria Interna deve ser independente e estar livre de qualquer interferência ou influência na seleção dos objetos de auditoria e na determinação de seu escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, o que possibilitará a manutenção de avaliações e posicionamentos independentes e objetivos.
- Art. 17. No exercício de suas atribuições legais, a Unidade de Auditoria Interna terá livre acesso a todas as dependências das Unidades Auditadas, assim como a documentos, arquivos eletrônicos, aplicações de Tecnologia da Informação TI, bancos de dados ou qualquer outro artefato considerado indispensável à execução dos trabalhos de Auditoria Interna, não lhe podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, salvo aqueles em que seja impossível o compartilhamento do sigilo e que necessitem de autorização para acesso.
- Art. 18. Para assegurar a independência da Unidade de Auditoria Interna e a objetividade dos auditores internos é vedado a membro da equipe de Unidade de Auditoria Interna:
- I implementar controles internos, gerenciar política de gestão de riscos e preparar registros, salvo aqueles estritamente da competência da Auditoria Interna:
- II ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre as atividades auditadas, ou exercer atividades próprias e típicas de gestão da Unidade Auditada:
- III realizar análise prévia de processo que objetive aprovação ou avaliação de estudos técnicos preliminares, planilhas de custos, projeto básico, termo de referência e respectivos editais de licitação ou minutas de contratos, bem como de aditivos contratuais, independentemente do valor atribuído;
- IV propor ou aprovar transações contábeis no âmbito do Município;
- V auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos doze meses, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional.

CAPÍTULO VII DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- Art. 19. O Plano Anual de Auditoria Interna corresponde à programação dos trabalhos de auditoria para o período de um ano.
- § 1º. A proposta do Plano Anual de Auditoria Interna será elaborada pelo(a) Diretor(a) da Unidade de Auditoria Interna e submetida à apreciação e aprovação do(a) Controlador(a)-Geral do Município.
- § 2º. Portaria interna da Controladoria-Geral do Município discorrerá sobre os critérios a serem considerados na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna.
- Art. 20. O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício subsequente deve ser concluído e publicado até o último dia útil de cada ano.
- Art. 21. O(a) Diretor(a) da Unidade de Auditoria Interna deverá realizar a avaliação e a revisão da programação contida no Plano Anual de Auditoria Interna a cada quadrimestre ou em decorrência de circunstâncias ou trabalhos que o exijam.
- Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria Interna poderá ser alterado quando houver fato superveniente, devidamente justificado pela Diretoria da Unidade de Auditoria Interna e autorizado pelo(a) Controlador(a)-Geral do Município.
- Art. 22. Poderá ser realizada Auditoria Interna que não conste no Plano Anual de Auditoria Interna, com o objetivo de examinar fatos ou situações relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, ou trabalhos imprevistos, inclusive para procedimento de apuração de denúncia e/ou atender solicitação expressa dos Órgãos de Controle.

CAPÍTULO VIII OUTROS PROCEDIMENTOS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Art. 23. Para avaliar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão, a Unidade de Auditoria Interna selecionará e desenvolverá instrumentos por meio dos quais conduzirá a aplicação dos testes, tais como:
- I Procedimentos de Verificação;
- II Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI);
- III Roteiro de entrevista;
- IV Outros procedimentos que auxiliem a Unidade de Auditoria Interna a cumprir seus objetivos.

Parágrafo único. Os instrumentos acima descritos serão regulamentados por meio de Portarias Internas específicas propostas pelo(a) Diretor(a) da Unidade de Auditoria Interna e serão aprovadas pelo(a) Controlador(a)-Geral do Município.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 24. A Unidade de Auditoria Interna revisará periodicamente este Decreto e os normativos dele decorrentes para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente, indicando os ajustes e submetendo-os à aprovação do Controlador(a)-Geral do Município, quando houver alterações.
- Art. 25. Havendo indícios de irregularidade e/ou ilegalidade, será dada ciência imediata ao (à) Controlador(a)-Geral do Município, que dará ciência ao Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O (a) Controlador(a)-Geral do Município encaminhará cópia do Relatório de Auditoria aos Órgãos de Controle.

Art. 26. No decorrer do procedimento de Auditoria Interna, os relatórios de auditoria poderão ser encaminhados pela Controladoria-Geral do Município à Corregedoria-Geral do Município para apuração de responsabilidades, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.928/92.

Parágrafo único. Havendo necessidade de ajuizar ação civil pública, em consonância com a Lei Federal nº 7.347/85, a Controladoria-Geral do Município poderá encaminhar o Relatório de Auditoria à Procuradoria-Geral do Município.

- Art. 27. Aplicam-se, subsidiariamente, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nas matérias que não sejam contrárias a esta norma.
- Art. 28. Compete à Controladoria-Geral do Município a edição de normas complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto, bem como, decidir os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre o tema.
- Art. 29. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Beatriz de Oliveira, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 442 DE 20 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Larissa Karen Cabeças da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.062852/2023-33,

DECRETA-

Art. 1º. A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 378437 LARISSA KAREN CABEÇAS DA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 Prefeitura do Município de Londrina

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1150 - RECURSOS DO FUNDEB

001 - ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB

- e) DOCUMENTO: 19.009.055420/2023-76 f) NÚMERO SEI: 19.009.055420/2023-76
- g) DATA VIGÊNCIA: 03/04/2023
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 449 DE 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Corregedor-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo 19.004.065833/2023-17

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Bernardo Luiz Domingos Fumio, matrícula nº 14.361-8, para responder pela Corregedoria Geral do Município, no período de 08/05 a 19/05/2023, em substituição ao Corregedor-Geral do Município Jefferson Bento Costa, que usufruirá férias no período mencionado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 450 DE 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.024558/2023-23, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de janeiro de 2023, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes dos Editais nº 85/2023 e 106/2023-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

		DECRETO MUNICIPA	L Nº 450/202	3 - ANEXO ÚNICO							
	Servidor	Cargo		Função		Ante					Data Vigência
338745	ADRIANA AFONSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Tab	Ref IV	Nív 17	Tab	Ref V	Nív 17	01/02/2023
372269	ALESSANDRA AVILA MAFFRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docância do Educação		II	3	16	III	3	01/02/2023
346314	ALESSANDRA GARCIA COTRIM PIGATTO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	12	16	٧	12	01/02/2023
371912	ALESSANDRA VILASBOA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/02/2023
372072	ALINE PATRICIA MASIERO TAMBURUS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	П	3	11	Ш	3	01/02/2023
345253	AMANDA DE FAVERI PITZ	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	9	16	III	9	01/02/2023
370983	ANA MARIA BURANELLO TEIXEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2023
155926	ANDRE MARCEL BOGADO DUTRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	-1	5	38	П	5	01/02/2023
338753	ANDREA MENDES FALKOSKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/02/2023
158542	BRUNO LOPES SEBASTIAO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	Ш	3	5	III	3	01/02/2023
338427	CYNTHIA DELMONACO DE CASTRO DELIBERADOR	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11 9	IV	11	11	V	11	01/02/2023
158143	DANIELA ARRAIS DA MOTA SILVA	Gestor Social	GSOU03			Ш	3	9	III	3	01/02/2023
371823	DANIELA LECA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/02/2023
347264	DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA	Professor	PROA02	Docência de 5ª a 8ª Séries	11	ı	11	11	Ш	11	01/02/2023
338788	DANIELLE NUNES MARTINS DO PRADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/02/2023
343161	DANIELLE NUNES MARTINS DO PRADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/02/2023
365912	DEBORA FERNANDA APARECIDA PRESTES SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2023
338338	DENISE CRISTINA KUSABA SOARES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	16	11	V	16	01/02/2023
381870	ESTHER VASCONCELOS DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	1	1	11	11	1	01/02/2023
157910	EVELYN CRISLAINE PIRES FERREIRA FABIO ALFREDO GONCALVES DE	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	Ш	3	01/02/2023
139866	CAMPOS	Administrador	ADMU01	Serviço de Administração	32	IV	34	32	V	34	01/02/2023
157660	FABIO APARECIDO DE SOUZA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/02/2023
338990	FULVIA ROSANE DUARTE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental		IV	14	11	V	14	01/02/2023
162817	GLEYCIELLE TAMIRES KAWANA DOS SANTOS	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	-	1	9	11	1	01/02/2023
163252	GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIER	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	Ш	7	5	Ш	7	01/02/2023
126578	HENRIQUE DE CASTRO SILVA	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	III	48	7	IV	48	01/02/2023
137987	HERCILIO APARECIDO GEREMIAS	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	II	13	4	III	13	01/02/2023
372080	JANAINA ARANDA RIBEIRO	Professor de Educação Básica Agente de Manutenção	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/02/2023
158470	JOEL BUENO	Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	Ш	3	3	Ш	3	01/02/2023

338320	JOENICE BETTANIN DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	٧	15	01/02/2023
343765	KARINA DA SILVA SANTOS	Professor	PROA02	Docência de 5ª a 8ª Séries		III	10	11	IV	10	01/02/2023
371726	KARINA RIEGO NOGUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental		II	3	11	III	3	01/02/2023
371661	KARLA CORCINI PILLA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	Ш	3	16	Ш	3	01/02/2023
162094	KATIA MARJORIE PRATES DE CARVALHO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	ı	1	5	Ш	1	01/02/2023
338915	LARYSSA APARECIDA BARBOZA HIRATA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	٧	17	01/02/2023
148660	LUCIANE DE BRITO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	7	5	IV	7	01/02/2023
372110	MADALENA VIEIRA DOS SANTOS VIDEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	Ш	3	01/02/2023
371998	MAIARA BUSCHINI FRANCO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/02/2023
372293	MARGARETH ALBUQUERQUE CEPONIS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/02/2023
134139	RORAIMA MOSENA GUIMARAES RENOSTO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos		IV	47	32	V	47	01/02/2023
158240	ROSANA AMARILHA DE CASTRO	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade		II	1	32	III	1	01/02/2023
371866	ROSEMARY INES MARCELINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental		II	3	11	III	3	01/02/2023
371874	ROSILEY RAMPIM TRENTINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/02/2023
371882	ROSILEY RAMPIM TRENTINI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	Ш	3	01/02/2023
354112	ROSINEIA MARIA MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2023
162434	TATIANA ITO CESARO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão		-	1	5	II	1	01/02/2023
346225	VERA TARIFA DE CASTRO PELINSSER	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	12	16	V	12	01/02/2023
372412	WAGNER BREGANHOLI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/02/2023
372374	ZULEIDE PEDRAO SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/02/2023

DECRETO Nº 454 DE 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1310, de 23 de novembro de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2021 a 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.129641/2021-28.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Artigo 1º do Decreto nº 1310 de 23 de novembro de 2021 que designa os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2021 a 2023, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)
2. Secretaria Municipal de Assistência Social TITULAR: Juliana Gonçalves Catarino SUPLENTE: Carolina Arfelli Bungart TITULAR: Priscila Possidente Monteiro Brazão

SUPLENTE: Francielle Souza Rocha Leite

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 455 DE 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Vanderlei Nunes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.011273/2023-70,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 140775-VANDERLEI NUNES

b)TABELA/REF/NIVEL: 05 / III / 5

c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PUBLICA-A d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

e)LOTAÇAO 60 - Autarquia Municipal De Saúde

41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4110 - DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

006 - GER. DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)

f)DATA VIGÊNCIA: 03/04/2023

g)VACÃNCIA: Sim h)MOTIVO: A PEDIDO.

i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 456 DE 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Wendy Noivo Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.011275/2023-69.

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 140520-WENDY NOIVO BARBOSA

b)TABELA/REF/NIVEL: 05 / III / 5

c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTÃO PUBLICA-A d)FUNCAO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTAO e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4108 - DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE 004 - GERÊNCIA DESENV. REDE DE SAÚDE MUN. NO ÂMBITO DO SUS

f)DATA VIGÊNCIA: 03/04/2023

g)VACÃNCIA: Sim h)MOTIVO: A PEDIDO.

i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 457 DE 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Sandra Moraes Lopes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.011276/2023-11,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 136638-SANDRA MORAES LOPES

b)TABELA/REF/NIVEL: 19 / II / 3

c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A d)FUNCAO: TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I

e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde

41 - AUTÁRQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4110 - DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

002 - GERÊNCIA DA U.P.A. / SABARÁ

f)DATA VIGÊNCIA: 06/04/2023

g)VACÃNCIA: Sim

h)MOTIVO: A PEDIDO.

i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 458 DE 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Diretor de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001895/2023-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Robson Naoto Shimizu, matrícula nº 22.081-7, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, no período de 02/05/2023 a 17/05/2023, em substituição ao titular, Gilmar Domingues Pereira, por motivo de férias oficiais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 477 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 5.º do Decreto nº 411, de 29 de abril de 2011, que determina quorum minimo para a realização das reuniões para a Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 11 da Lei Municipal nº 10.994, de 15 de setembro de 2010, e considerando o Processo SEI nº 51000368/2023-77;

DECRETA:

- Art. 1º. O artigo 5º do Decreto nº 411, de 29 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 5º. O quorum mínimo para a realização das reuniões que tenham a finalidade de aprovação de projetos do ISS Tecnológico será de 05 (cinco) membros da Comissão de Avaliação.
- § 1º. Serão considerados aprovados pela Comissão os projetos que tiverem no mínimo 04 (quatro) votos favoráveis dos membros presentes.
- § 2º. Na ata de cada reunião realizada serão discriminados os projetos analisados, sendo que para cada projeto constarão o nome e assinatura de todos os membros presentes.
- § 3º. A comissão poderá optar por declarar o projeto como "em análise", e solicitar informações adicionais à empresa proponente, ficando a decisão definitiva para a reunião imediatamente posterior.
- § 4º. A comissão poderá a seu critério convocar representantes da empresa proponente para comparecimento à reunião de avaliação, para explanação do projeto e melhor entendimento. "
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 478 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta revogação de ato de designação para compor o Conselho Tutelar Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº. 19.004.098135/2019-11, 19.009.046946/2023-65 e 19.009.061401/2023-89,

DECRETA:

Art. 1º A revogação de Ato Administrativo, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 230502-YAFFA DANTAS

b)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U

c)FUNCAO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR

d)DOCUMENTO:19.009.061401/2023-89

e)DATA VIGÊNCIA: 02/05/2023

f)EDITAL DE ABERTURA: 001/2019-CMDCA/SMRH

g)DECRETO REVOGADO(A): Nº.00417/2023

h)MOTIVO: Revogação de ato de provimento como membro titular do Conselho Tutelar Municipal, em virtude da reintegração funcional da Conselheira Tutelar Sra. Mariclei Ferro Belchior, conforme decisão judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Paraná nos autos nº 0050009-39.2019.8.16.0014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 479 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta Reintegração de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº. 19.004.098135/2019-11 e 19.009.046946/2023-65,

DECRETA:

Art. 1º Reintegração funcional, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 229512-MARICLEI FERRO BELCHIOR

b)TABELA/NÍVEL: CC/02

c)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U d)FUNCAO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR

e)DATA VIGÊNCIA: 02/05/2023

f)MOTIVO: Reintegração no cargo de Conselheira Tutelar titular em cumprimento à Decisão Judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Paraná nos autos nº 0050009-39.2019.8.16.0014, a qual invalidou decisão monocrática de apelação que resultou na anulação do ato de designação por meio do Decreto Municipal nº 314/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 480 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1315 de 16 de novembro de 2022, que cria a Comissão Especial para revisão e renovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.185822/2022-53,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto nº 1315 de 16 de novembro de 2022, que cria a Comissão Especial para revisão e renovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:

- Cilson de Lima Junior

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 483 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto 694 de 28 de junho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.024.077873/2021-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto 694 de 28 de junho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC, a vigorar com a seginte redação:

"Art. 1º (...)

Nome	Órgão/Entidade	Representação
()	()	()
Cláudia Helena Meyer	Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL	Titular
()	()	()

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

DECRETO Nº 484 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Designa o Presidente da Associação de Intercâmbio Londrina-Nishinomiya.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o processo SEI n. 19.005.063624/2018-53;

Considerando a Lei Municipal n. 2.680 de 04 de novembro de 1976, que reconhece Londrina como irmã oficial de Nishinomiya, da Província de Hyogo - Japão.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor Luiz Hiroshi Omoto como Presidente da Associação de Intercâmbio Londrina-Nishinomiya, para o biênio 2023/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 351 de 29 de março de 2021.

Londrina, 27 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 486 DE 28 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de Revitalização do Fundo de Vale do Córrego Jerimu no Jardim União da Vitória II – Gleba Ribeirão Cafezal, bacia do Ribeirão Cafezal – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.067852/2023-61 e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAT – Instituto Água e Terra, para fins de Licenciamento Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de Revitalização do Fundo de Vale do Córrego Jerimu no Jardim União da Vitória II – Gleba Ribeirão Cafezal, na bacia do Ribeirão Cafezal – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0400/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № PGE/SMGP-0400/2022, objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar.. Valor máximo da licitação: R\$ 793.634,22 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAIS

EDITAL Nº 116/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL № 035/2021 - DDH/SMRH DESTINADO A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

Considerando que o Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021 - DDH/SMRH terá sua vigência findada em 11 de maio de 2023, de modo que após a referida data a Prefeitura do Município de Londrina não poderá proceder à convocação de candidatos aprovados.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação de 17 (dezessete) candidatos** aprovados remanescentes para **provimento de 5 (cinco) vagas autorizadas** na função de Técnico de Análises Clínicas - Temporário, observada rigorosamente a ordem de classificação, para <u>ACEITE DE VAGA</u> e <u>MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</u>, <u>IMPRETERIVELMENTE</u> no dia **05 de maio de 2023 às 17h00**, presencialmente **no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, à Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2° andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, nos termos dos quadros abaixo:

	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – TEMPORÁRIO					
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato				
14º Geral	21035008450	DIANA PAULA APARECIDA FELISBERTO DA SILVA				
15º Geral	15º Geral 21035009619 ALINE DA CRUZ FERNANDES LOPES					
16º Geral	16° Geral 21035002983 AMANDA CRISTINA FATOBENI SAMPAIO					
17º Geral	21035065730	MAICON LUIZ XAVIER				
18º Geral	21035008183	FERNANDO DOS SANTOS JOAO				
19º Geral	21035021139	ELAINE VIRGINIA DE SOUZA				
20° Geral	21035068313	JOSE LUCIANO DA SILVA				
21º Geral	21035049971	THAMIRES COSTA VILAS BOAS				
22º Geral	21035027340	MARIA EDNALVA DE SANTANA ABREU				
23º Geral	21035038350	NATALIA GRACIANA BIATTO				
24º Geral	21035037396	MONY FABIANA CORDEIRO DUTRA				
25° Geral		Candidato convocado pelo edital nº 062/2021				
26º Geral	21035052840	SIMONE CRISTINA BENTO VIEIRA				
27º Geral	21035078270	HELOISA GIUFRIDA DE FRANCA				
28º Geral	21035003726	LUCAS RENNAN DE OLIVEIRA ANDRADE				
29º Geral	21035011770	BRENDA RAFAELLA DA SILVA MAGALHAES				
30° Geral	21035047120	CARLOS CESAR SOMENZI				
31º Geral	21035076030	TIAGO DANELLI				

No ato do <u>ACEITE DE VAGA</u> o candidato convocado neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

O candidato que realizar o Aceite de Vaga no dia **05 de maio de 2023**, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e dentro do quantitativo de vagas divulgadas neste Edital, também deverá <u>preencher os campos exigidos no layout</u> do Portal do Candidato e <u>protocolar</u>, por meio eletrônico (*upload*), os documentos necessários ao Assentamento Funcional, arrolados no Anexo Único, **no período de 28 de abril a 04 de maio de 2023**, diretamente no <u>Portal do Candidato</u> - aba de *"Convocação"*. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **o candidato terá os dias 06 a 08 de maio de 2023** para cumprimento. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

A não manifestação de interesse, ausência ou qualquer descumprimento na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital e nos demais editais que vierem a ser publicados, implicará na desclassificação automática, perdendo o direito à contratação, oportunizando o preenchimento da vaga ao candidato subsequente melhor classificado.

Uma vez providas as 5 (cinco) vagas divulgadas, os demais candidatos serão desclassificados.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Anexo Único - Relação de documentos para Assentamento Funcional (10097024)

Londrina, 28 de abril de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSENTAMENTO FUNCIONAL

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 035/2021 - DDH/SMRH						
DESCONTOS						
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%					
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%					
Imposto de Renda - Conforme tabela de IRRF da Receita Federal.	7,5% a 27,5%					

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

(Todos os documentos deverão ser protocolados eletronicamente no Portal do Candidato - aba de "Convocação")

1.	Preencher Ficha de Cadastro, Dependentes	s (se houver) e Bens/Valores no <u>Portal do Candidato</u> .
2.	Comprovante do número da conta bancária 11.323.261/0001-69 - Fundo Municipal de Saú	do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento no BANCO ITAÚ vinculado ao CNPo íde
3.	Certidão de nascimento, casamento, com as re	espectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
4.	Comprovante de residência;	
5.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data	a de expedição, é obrigatória a juntada do RG);
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou (Econômica Federal);	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa
7.	Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a Certi-	dão no site www.tse.jus.br);
8.		
9.	https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Oni	va de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (expedir a Certidão no sit line > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeit olicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de ra de Londrina):
10	DISTRIBUIDOR da Comarca de Londrina ou Em Londrina, entrar no site: https://distri	ontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo CARTÓRIC o do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; buidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. <i>Prazo de emissão - 72 horas;</i>
11	. Declaração de Ajuste Anual (completo) de Im	posto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedi
	o "Comprovante de Situação Cadastral no CPI	
12	2. Certidão de Nascimento de filhos menores de	21 anos e CPF (se tiver);
13	Certidão de Nascimento;CPF;	de idade - para fins de dedução de imposto de renda: o superior ou escola técnica de segundo grau.
14	Atestado Original, emitido por médico assis	stente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que atest o, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constante
15	5. Requisito de Ingresso:	
	FUNÇÃO	REQUISITO
_	ÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS Patologia)	 Diploma do Curso Técnico em Análises Clínicas; e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)

ATENÇÃO: as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão carregados (*upload*) conforme o layout disponibilizado no Portal do Candidato, na aba de "*Convocação*", até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

A ausência de qualquer dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação automática do candidato.

Em caso de dúvidas, contatar-nos nos telefones 3372-4033, 4037 ou 4038.

EDITAL Nº 118/2023

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024, COM BASE NO ART. 59, § 4, I DA LEI MUNICIPAL № 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO SEI - OFÍCIO № 165/2023 (10087079).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, I da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no SEI Ofício nº 165/2023 (10087079), a convocação do(a) candidato(a) eleito(a) no processo de seleção regido pelo **Edital nº 001/2019 - CMDCA**, abaixo relacionado(a), respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **manifestar interesse** no provimento de uma vaga, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2020/2024.

Classificação da Eleição	Candidato (nome completo/nome na urna)
33 ^a	YAFFA DANTAS / YAFFA DANTAS

Para assumir formalmente a vaga supra mencionada do cargo de Conselheiro Tutelar – Gestão 2020/2024, o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia **05 de maio de 2023**, **às 13h00min**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), **Prefeitura Municipal de Londrina**, Av. Duque de Caxias, nº 635, **2° andar, Londrina-PR**, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o(a) candidato(a) suplente convocado(a) poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Edital implicará na declinação da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao(a) próximo(a) candidato(a) eleito(a), respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o(a) candidato(a) deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis da convocação.

Todos os documentos exigidos para designação e assentamento funcional e financeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, relacionados no **Anexo Único**, deverão ser entregues ao setor de Recursos Humanos, antes da data programada para o início das atividades do cargo no Conselho Tutelar.

Londrina, 28 de abril de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO DO EDITAL № 118/2023 - DDH/SMRH RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR deverá apresentar ao órgão de pessoal - Gerência de Provimento/DDH/SMRH, os DOCUMENTOS necessários à abertura de seu cadastro de assentamento funcional e financeiro, abaixo relacionados.

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

- Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, www1.londrina.pr.gov.br Concursos e Testes Seletivos Página do Candidato Entrega de documentos Ficha Cadastral); (via impressa)
- 2. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
- 3. Comprovante de residência; (original e cópia)
- 4. Carteira de Identidade RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
- Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
- 6. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br); (via impressa)
- 7. Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)
- 8. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original e cópia)
- Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência;

Aos residentes em Londrina entrar no site: <u>https://distribuidorlondrina.com.br/</u> e atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. ***Prazo de emissão - 72 horas;** (via impressa)

- Declaração de Ajuste Anual (completo) de Imposto de Renda Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br); (via impressa)
- 11. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (se tiver). (original e cópia)
- 12. CPF do ente que for incluído como dependente para efeito de dedução sobre o imposto de renda (se tiver); (original e cópia)
- 13. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de inclusão na dedução do imposto de renda (se tiver); (original e cópia)
- 14. Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária, tipo salário, aberta exclusivamente em agência do Banco Itaú, para crédito do pagamento CNPJ pagador 75.771.477/0001-70 / Prefeitura do Município de Londrina (a declaração para abertura da conta deve ser retirada no setor de Recursos Humanos quando da entrega dos demais documentos). (original)

IMPORTANTE

A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos no edital de convocação, localizada na Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2° andar. A não apresentação ao órgão de pessoal (SMRH) dos documentos acima relacionados impossibilita a geração do pagamento.

ATENÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito

Auto de Infração Nº 50/2021 - SMOP/DAP

Processo: SIP 2545/2020

LOTEAMENTO: JARDIM BARCELONA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050304871****0001

PROPRIETÁRIO (A): JOANA IZABEL DE LUCA

CPF/CNPJ: ***719.699**

Infração: AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A TRABALHADORES, PEDESTRES, PROPRIEDADES VIZINHAS E VIAS PÚBLICAS; AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS, ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55, 56, 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, sexta-feira 18 de novembro de 2022. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação № 205/2023 - SMOP/DAP Processo: SEI 19.021.012352/2023-92

IMÓVEL QUADRA: -LOTE: CH 6

LOTEAMENTO: JARDIM BELA SUIÇA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060300101****0001

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BAMERINDUS SA

CPF/CNPJ: ****5500001**

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 27 de janeiro de 2023 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração № 334/2022 - SMOP/DAP Processo: SEI 19.021.084045/2022-22

LOTEAMENTO: JARDIM DAS PALMEIRAS INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070105311****0001

PROPRIETÁRIO (A): FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA CPF/CNPJ: *****6010001**

Infração: AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A TRABALHADORES, PEDESTRES, PROPRIEDADES VIZINHAS E VIAS PÚBLICAS;

AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS, ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55, 56, 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, terça-feira 18 de outubro de 2022. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 358/2022 - SMOP/DAP

Processo: SIP 18899/2016

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL SEVERO DE RUDIN CANZIANI

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070108652****0001

PROPRIETÁRIO (A): FRANCISCO RODRIGUES MARQUES

CPF/CNPJ: ***385.669**

Infração: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS, ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, sexta-feira 18 de novembro de 2022. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 420/2022 - SMOP/DAP

Processo: SIP 1669/2017

LOTEAMENTO: JARDIM COIMBRA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030100274****0001

PROPRIETÁRIO (A): MARCOS MASSAAKI SHIOZAWA

CPF/CNPJ: ***841.339**

Infração: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 33 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, segunda-feira 5 de dezembro de 2022. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 435/2022 - SMOP/DAP Processo: SEI 19.021.126520/2021-64

LOTEAMENTO: JARDIM OLGA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050101077****0001

PROPRIETÁRIO (A): MARIA GOMES MARTINS

CPF/CNPJ: ***827.669**

Infração: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS, ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quarta-feira 28 de dezembro de 2022. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração № 437/2022 - SMOP/DAP Processo: SEI 19.021.126413/2022-17

LOTEAMENTO: JARDIM PEROLA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040600743****0001

PROPRIETÁRIO (A): MARCO AURELIO FRANCISQUINI

CPF/CNPJ: ***237.679**

Infração: MOVIMENTO DE TERRA

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 25, Art .26 e Art.51 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quarta-feira 28 de dezembro de 2022. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1349/2022 - SMOP/DAP Processo: SEI 19.021.191062/2022-15

IMÓVEL QUADRA: 149 LOTE: 18

LOTEAMENTO: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010700081****0001

PROPRIETÁRIO: MAURICIO SELLA

CPF/CNPJ: ***937.499*

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS; CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 22 de novembro de 2022 - terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader - Matrícula: 15.964-6.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação № 1406/2022 - SMOP/DAP Processo: SEI 19.021.191079/2022-72 IMÓVEL

IMOVEL QUADRA: 19 LOTE: 4

LOTEAMENTO: VILA IPIRANGA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020200112****0001

PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO JOÃO DE BARRO

CPF/CNPJ: ****5500001**

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 28 de novembro de 2022 - segunda-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader - Matrícula: 15.964-6.

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0646/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0001/2023

CONTRATADA: COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Maurício Tadeu Alves Costa

CNPJ: 09.480.655/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 3.313.075,32 (três milhões, trezentos e treze mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, a execução de Infraestrutura completa para fins de Regularização Fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do Lote 52-BA, denominado Vila Marizia II, resultante da anexação do Lote 52-B, da área "A", da Área Verde, da Rua Projetada "A", das Datas de terras "A" e "B" da Quadra 05 da Vila Marizia, de parte da Rua Brasílio Machado, de parte da Rua Américo Lobo e das áreas de Escapes resultantes das concordâncias de esquinas da Rua Projetada "A" com as Ruas Brasílio Machado e José Fierli localizadas na Gleba Patrimônio Londrina, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.069213/2023-17
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0153/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0870/2021

EDITAL DE PREGÃO №. PG/SMGP-0373/2021

CONTRATADA: <u>DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA-ME</u>

REPRESENTANTE: Maria Luisa Baret Daniel

SÓCIO(S): MARIA LUISA BARET DANIEL E GABRIELLE DANIEL NERY

CNPJ: 16.366.888/0001-10

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de materiais odontológicos para as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a maior do Lote 59, item 1 - Cód. 35935 - <u>HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA - CAIXA 10 UNIDADES</u>, passado de R\$ 35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 43,18 (quarenta e três reais e dezoito centavos)

VALOR: O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 79.531,99 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) para R\$ 80.345,59 (oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042550/2023-59

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0235/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0472/2022

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0305/2022

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Adriana Ferreira Rosa da S. Desengrini

CNPJ: 00.331.788/0041-06

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação diária de equipamentos para ventilação mecânica e concentrador de oxigênio, para atendimento de demanda do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a correção do prazo de execução e vigência contratual constantes no sistema Equiplano, como segue:

a) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução	Início Execução
23/12/2022	23/02/2023
Término Execução	Término Execução
22/12/2023	22/02/2024

b) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência	Término Vigência
22/06/2024	20/08/2024

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual 19.008.206674/2022-98; Apostilamento 19.008.070765/2023-60.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0239/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0472/2022

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0305/2022

CONTRATADA: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Orlei Seiler Barbosa

CNPJ: 02.629.588/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação diária de equipamentos para ventilação mecânica e concentrador de oxigênio, para atendimento de demanda do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a correção do prazo de execução e vigência contratual constantes no sistema Equiplano, como segue:

a) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução	Início Execução
06/01/2023	17/01/2023
Término Execução	Término Execução
05/01/2024	16/01/2024

b) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência	Término Vigência
05/07/2024	14/07/2024

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual 19.008.207230/2022-70; Apostilamento 19.008.070761/2023-81.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO №. PG/SMGP-0065/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. PAL/SMGP-0053/2023

- 1. DADOS GERAIS
- 1.1. Objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo PGM Nº 3077/2022;
- 1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. PORTARIA Nº 03/2023
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme documento SEI nº 9831333.
- 1.6. Data da realização do certame:13h00min do dia 12/04/2023;
- 1.7. Ata da sessão pública: 10056814
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 10096209

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.030080/2023-81.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública: 10056814;

2.2. Classificadas:

a) Conforme Ata da sessão pública: 10056814;

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Conforme Ata da sessão pública: 10056814;

2.4. Habilitadas:

- a) BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- b) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIŞ DO BRASIL LTDA
- c) METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS
- d) OPEN VEÍCULOS LTDA
- e) VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Ata da sessão pública: 10056814;

2.6. Recursos

2.6.1. Houve registro de intenção de recurso, mas não foi inserido as razões do recurso no prazo fixado.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 10095675:

Mapa de Apuração Pregão 65 / 2023 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM PAL: 53/2023

Fornecedor BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA Cascavel - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	30192	CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4, <u>DIESEL</u>	MITSUBISHI	R\$ 219.000,0000	10	UN	R\$ 2.190.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 2.190.000,00	

Fornecedor FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Betim - MG

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	38955	<u>VEÍCULO TIPO SEDAN - COMPLETO - POTÊNCIA</u> <u>MÍNIMA 65CV</u>	FIAT	R\$ 85.980,0000	4	UN	R\$ 343.920,00
	Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 343 920 00

Fornecedor METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS Londrina - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	38425	<u>VEÍCULO TIPO HATCH AUTOMÁTICO -</u> <u>COMPLETO</u>	CHEVROLET	R\$ 102.900,0000	11	UN	R\$ 1.131.900,00
5	1	38635	<u>VEÍCULO TIPO HATCH AUTOMÁTICO</u> <u>COMPLETO - COR PRETA</u>	CHEVROLET	R\$ 101.500,0000	1	UN	R\$ 101.500,00
6	1	38126	VEÍCULO TIPO SEDAN - COMPLETO	CHEVROLET	R\$ 103.758,6200	2	UN	R\$ 207.517,24
13	1	38124	<u>VEÍCULO 7 LUGARES</u>	CHEVROLET	R\$ 131.440,5800	5	UN	R\$ 657.202,90

Total previsto para o fornecedor (4 itens)

R\$ 2.098.120,14

Fornecedor
OPEN VEÍCULOS LTDA
Cascavel - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38107	VEÍCULO 1.0 TIPO HATCH - BÁSICO	RENAULT	R\$ 67.212,0000	63	UN	R\$ 4.234.356,00
14	1	36001	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - APSUS	RENAULT	R\$ 266.300,0000	3	UN	R\$ 798.900,00
15	1	38522	VEICULO TIPO VAN ADAPTADO P/ CADEIRANTE	RENAULT	R\$ 434.300,0000	1	UN	R\$ 434.300,00
	Total previsto para o fornecedor (3 itens)							R\$ 5.467.556,00

Fornecedor VETOR AUTOMÓVEIS LTDA Cascavel - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	38276	<u>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - 75CV</u>	HYUNDAY	R\$ 80.760,0000	6	UN	R\$ 484.560,00
9	1	36918	<u>VEÍCULO TIPO SUV - 110CV</u>	HYUNDAY	R\$ 113.750,0000	4	UN	R\$ 455.000,00
	Total previsto para o fornecedor (2 itens)							R\$ 939.560,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. lotes desertos: 3,8,113.2. lote cancelado: 10

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 10.742.089,64 (dez milhões, setecentos e quarenta e dois mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) desconsiderando os lotes cancelados/desertos
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 10.099.596,14 (dez milhões, noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 642.493,50 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
- 4.4. Percentual de desconto: 6%
- 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 28 de abril de 2023. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0053/2023**, **PREGÃO Nº. PG/SMGP-0065/2023**, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. <u>10095679</u>), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo aos licitantes vencedores informados no relatório final. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 28 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0084/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0067/2023

- 1. DADOS GERAIS
- 1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lanches.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº <u>9859342.</u>
- 1.3. Pregoeiro: Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida.
- 1.4. Portaria nº 3/2023.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 12/04/2023, Folha de Londrina em 12/04/2023, Diário Oficial da União Seção 3 em 12/04/2023, Diário Oficial do Estado em 12/04/2023, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 11/04/2023.
- 1.6. Data da realização do certame:10h00min do dia 26/04/2023;
- 1.7. Ata da sessão pública: 10075177
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 10072257

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.033702/2023-22, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202300846.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) ALMEIDA E CONSENTINO LTDA ME:
- b) VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA
- c) INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA LANCHES ME;
- d) BRINKARIA RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA;
- e) L. P. MARCHI BORTHOLAZZI LTDA;
- f) MATSUDA E VENDRAME RESTAURANTE LTDA
- g) PANIFICADORA IMPERADOR LTDA.

2.2. Classificadas:

- a) ALMEIDA E CONSENTINO LTDA ME;
- b) VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA;
- c) INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA LANCHES ME;
- d) BRINKARIA RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA;
- e) L. P. MARCHI BORTHOLAZZI LTDA;
- f) MATSUDA E VENDRAME RESTAURANTE LTDA
- g) PANIFICADORA IMPERADOR LTDA.

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Não há.

2.4. Habilitadas:

- a) ALMEIDA E CONSENTINO LTDA ME;
- b) VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA;
- c) INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA LANCHES ME;
- d) BRINKARIA RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA;
- e) MATSUDA E VENDRAME RESTAURANTE LTDA
- f) PANIFICADORA IMPERADOR LTDA.
- 2.5. A empresa <u>L. P. MARCHI BORTHOLAZZI LTDA</u> apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida em 24/01/2022 e não foi possível emitir a certidão atualizada, entretanto, caso seja necessário deverá ser aplicado o item 13.2.1 do Edital.

2.6. Inabilitadas:

2.6.1. Não há.

2.7. Recursos

2.7.1. Não houve interposição de recurso.

2.8. DA ADJUDICAÇÃO:

2.8.1. Conforme documento SEI nº 10075177, adjudico às empresas vencedoras:

	Fornecedor ALMEIDA E CONSENTINO LTDA ME Londrina - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	17262	LANCHE TIPO 1		R\$ 8,3000	7432,5	UN	R\$ 61.689,75
6	1	22530	LANCHE TIPO 3		R\$ 6,3500	4785	UN	R\$ 30.384,75
8	1	29982	LANCHE TIPO 4		R\$ 4,9500	2582,5	UN	R\$ 12.783,38
			Total previsto para o forn	ecedor (3 i	tens)			R\$ 104.857,88
	Fornecedor MATSUDA E VENDRAME RESTAURANTE LTDA Londrina - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	17262	LANCHE TIPO 1	MVR	R\$ 8,3000	22297,5	UN	R\$ 185.069,25
4	1	11776	LANCHE TIPO 2 - KITS	MVR	R\$ 11,0000	8565	UN	R\$ 94.215,00
5	1	22530	LANCHE TIPO 3	MVR	R\$ 6,9000	14355	UN	R\$ 99.049,50
7	1	29982	LANCHE TIPO 4	MVR	R\$ 5,2000	7747,5	UN	R\$ 40.287,00
			Total previsto para o forn	ecedor (4 i	tens)			R\$ 418.620,75
	Fornecedor PANIFICADORA IMPERADOR LTDA Apucarana - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	11776	LANCHE TIPO 2 - KITS		R\$ 8,9500	25695	UN	R\$ 229.970,25
	Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 229.970,25

- a) ALMEIDA E CONSENTINO LTDA ME: HABILITAÇÃO/DOC. ESPECÍFICA (10075055), PROPOSTA AJUSTADA (10084970).
- b) MATSUDA E VENDRAME RESTAURANTE LTDA: HABILITAÇÃO/DOC. ESPECÍFICA (10075055), PROPOSTA AJUSTADA (10086549).
- c) PANIFICADORA IMPERADOR LTDA: HABILITAÇÃO/DOC. ESPECÍFICA (10075055), PROPOSTA AJUSTADA (10085138).
- 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME
- 3.1. Não há.
- 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- **4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 1.654.449,82 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 753.448,88 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 901.000,94 (novecentos e um mil reais e noventa e quatro centavos)
- 4.4. Percentual de desconto: aproximadamente 55%
- 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 27 de abril de 2023. Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PGP/SMGP-0084/2023, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. <u>10076886</u>), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitantes vencedoras. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 321, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- I. RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, nos termos abaixo:
- a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2023. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná PORTARIA № 00321/2023 ANEXO ÚNICO							
Servidor	Período	Cargo-Classe	Função				
Local de Trabalho	Edital de Abertura						
427675 NEUSA BENTO MARQUES	02/05/2023 à 30/04/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
2220-DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	011/2022 - AMS/SMRH						
427683 EVA DE CARVALHO RODRIGUES	02/05/2023 à 30/04/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
0338-DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	011/2022 - AMS/SMRH						
427691 HELGA TREVIZAN	02/05/2023 à 30/04/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
0329-DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	011/2022 - AMS/SMRH						
427705 CHIRLEI DUTRA DE SOUZA	02/05/2023 à 30/04/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM				

0310-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	011/2022 - AMS/SMRH		
427713 MARIA SOARES LEAO MARTINS	02/05/2023 à 30/04/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0297-DAPS - COORD. U.S.F. VILA CASONI	011/2022 - AMS/SMRH		
427721 IVONETE APARECIDA CARVALHO CARNEIRO	02/05/2023 à 30/04/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0315-DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	011/2022 - AMS/SMRH		

PORTARIA AMS-PO Nº 322, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- I. RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, nos termos abaixo:
- a) SERVIDOR: 427667-FERNANDA RIBEIRO PETRUCI
- b) LOCAL: 4467-DUES SAMU INTERVENÇÃO
- c) PERÍODO: 02/05/2023 à 30/04/2024
- d) CARGO/CLASSE: -ENFERMEIRO-U
- e) FUNÇÃO: -ENFTEMP-ENFERMEIRO
- f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 AMS/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2023. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 323, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- I. RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, nos termos abaixo:
- a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2023. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná PORTARIA № 00323/2023 ANEXO ÚNICO							
Servidor	Período	Cargo-Classe	Função					
Local de Trabalho	Edital de Abertura							
427756 VICTOR SALVADOR NETO	02/05/2023 à 30/04/2024	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-U	MCGPTEMP-MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA					
4467-DUES - SAMU - INTERVENÇÃO	011/2022 - AMS/SMRH							
427764 MIRIAM PAETZOLD CRUZ	02/05/2023 à 30/04/2024	ASSISTENTE DE GESTÃO-U	ASSISTSAUD-ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE					
0321-DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	011/2022 - AMS/SMRH							

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 2/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas na prestação de serviços de plantões médicos na Diretoria de Serviços Complementares em Saúde (DSCS) da Secretaria Municipal de Saúde:

Considerando <u>o declínio</u> dos proponentes de participar da seleção antes do término do processo, segue tabela abaixo das empresas que solicitaram, formalmente, o descredenciamento:

Nome da Empresa	Especialidade Credenciada	Serviço	Pretensão de Horas	Status
AMP & RG Clínica Médica Ltda	Psiquiatria	PA/Caps III	32	Descredenciar a pedido

Neves & Rigon Clínica Médica Ltda	Psiquiatria	PA/Caps III, Caps I e Caps Ad	620	Descredenciar a pedido
			1	a podido

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № PAL/SMGP-0190/2022 MODALIDADE/№: INEXIGIBILIDADE № IN/SMGP-0021/2022 CONTRATADA: HOFTALON - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão

REPRESENTANTE: Luiz Carlos Miguita

CNPJ: 07.194.341/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde na especialidade de oftalmologia, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual o CONTRATADO está inserido, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substitui-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 2.407.392,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil trezentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 200.616,00 (duzentos mil seiscentos e dezesseis reais) mensal para a realização de mutirão de cirurgia de catarata no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 1º. Este acréscimo é parte do projeto para ampliação de oferta que tem por intuito acabar com a fila de espera de catarata.

§ 2º. O montante foi calculado com base no valor do procedimento <u>04.05.05.037-2 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL</u> multiplicado pela quantidade pactuada de 260 (duzentas e sessenta) cirurgias a mais por mês e pelos meses de execução do mutirão.

§ 3º. O repasse financeiro ao CONTRATADO fica condicionado a aferição da produção.

§ 4°. Tal acréscimo representa 3,52925% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1° e §2° da Lei 8666/93, resultando em 6,34857% de acréscimos acumulados ao contrato.

PROCESSO SEI Nº: 60.001558/2023-01 DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

Este termo encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Avaliação dos documentos entregues pelas empresas do Edital de Chamamentos nº 2/2022 AMS.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 2/2022 - AMS (8449495), que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas na prestação de serviços de plantões médicos na Diretoria de Serviços Complementares em Saúde (DSCS) da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que foi instituída a Comissão de Avaliação e Classificação das Propostas por meio da Portaria AMS-PO nº 645/2022 (8537640); Considerando as propostas entregues até 28/04/2023;

Ante o exposto, após avaliação da documentação, a comissão considerou habilitadas as proponentes listadas abaixo, cujas classificações baseiamse no grupo do subitem 8.5, V do Edital em tela.

Nome da Empresa	Especialidade Credenciada	Serviço	Pretensão de Horas	Avaliação dos Documentos
Clínica Médica Martins Ferreira Ltda	Psiquiatria	PA, Caps III e Caps Ad	336	Habilitada
D'Andreia Cristiane Pires Galvão	Psiquiatria	Caps Infantil, Caps Ad e Caps III	80	Habilitada

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂSNITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 007/2023-CMTU PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 014/2023-CMTU

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização visual para serem utilizados pela CMTU-LD em diversas atividades, mediante impressões digitais.

ADESIVO VINIL BRANCO - Brilhante - Espessura mínima de 0,08 mm 1 - Liner no mínimo de 120 gramas - Largura de 1,52 m Durabilidade mínima de 3 anos - Bobina de 50 metros VERNIZ INCOLOR A BASE D'ÁGUA PARA IMPRESSÃO DIGITAL -1 Litro - Formação a base de água - Anti Amarelamento - Resistente a Luz UV	Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Valor unitário	Valor total
IMPRESSÃO DIGITAL 2 Istro -Formação a base de água -Anti Amarelamento IMPRESSÃO DIGITAL 40 litro Tegape R\$ 93,00 R\$ 3.720,00	1	- Brilhante - Espessura mínima de 0,08 mm - Liner no mínimo de 120 gramas -Largura de 1,52 mDurabilidade mínima de 3 anos	30	Und	Tegape	R\$ 556,34	R\$ 16.690,20
	2	IMPRESSÃO DIGITAL -1 Litro -Formação a base de água -Anti Amarelamento	40	litro	Tegape	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00

CONTRATADA: Tegape Química Ltda - CNPJ 76.760.776/0001-71

DATA: Londrina, 25 de abril de 2023

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

Pág. 23

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023-FUL CONTRATO Nº: 011/2022-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 071/2022-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 513/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Ecorecin - Cooperativa De Coleta De Materiais Recicláveis E Reutilizáveis - CNPJ nº 21.923.508/0001-

OBJETO: Prorrogação do Contrato 011/2022-FUL pelo período de 6 meses, para a continuidade da prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada E - Lote 2.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 360.622,32 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

DATA: Londrina, 14 de abril de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Ecorecin -Cooperativa De Coleta De Materiais Recicláveis E Reutilizáveis: Francisco Caetano Bitencourt Gomes Da Silva / Diretor Presidente.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023-FUL

CONTRATO Nº: 012/2022-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 072/2022-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 514/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Cooper Região - Cooperativa De Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Metropolitana De Londrina – CNPJ nº 11.334.167/0001-05.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 012/2022-FUL pelo período de 6 meses, para a continuidade da prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada A - Lote 1.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.497.463.44 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: Londrina, 14 de abril de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Cooper Região - Cooperativa De Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Metropolitana De Londrina: Zaqueo Vieira / Diretor Presidente.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023-FUL CONTRATO Nº: 013/2022-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 070/2022-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 512/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Cooperativa De Coleta Seletiva De Materiais Recicláveis Refum Ltda - CNPJ nº 18.181.028/0001-38.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 013/2022-FUL pelo período de 6 meses, para a continuidade da prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada F - Lote 2.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 341.049,48 (trezentos e quarenta e um mil quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA: Londrina, 14 de abril de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Cooperativa De Coleta Seletiva De Materiais Recicláveis Refum Ltda: Selma Maria Assis Gonçalves / Diretora Presidente.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023-FUL CONTRATO Nº: 014/2022-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 073/2022-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 515/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Coopernorth - Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Norte De Londrina - CNPJ nº 21.656.529/0001-38.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 014/2022-FUL pelo período de 6 meses, para a continuidade da prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada G - Lote 1.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 352.015,08 (trezentos e cinquenta e dois mil quinze reais e oito centavos).

DATA: Londrina, 14 de abril de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Coopernorth -Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Norte De Londrina: Eliana Calixto da Silva Cerdeira / Diretora Presidente.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023-FUL

CONTRATO Nº: 015/2022-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 074/2022-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 518/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Coocepeve Cooperativa Dos Profissionais De Reciclagem De Londrina - CNPJ nº 13.403.158/0001-54.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 015/2022-FUL pelo período de 6 meses, para a continuidade da prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada C - Lote 1.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 386.469,24 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DATA: Londrina, 14 de abril de 2023.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Coocepeve Cooperativa Dos Profissionais De Reciclagem De Londrina: Sandra Araujo Barroso da Silva / Diretora Presidente.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023-FUL

CONTRATO Nº: 016/2022-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 075/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 519/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Cooperoeste - Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Oeste De Londrina - CNPJ nº 14.709.142/0001-37.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 016/2022-FUL pelo período de 6 meses, para a continuidade da prestação de serviços de coleta e transporte

domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada **B - Lote 2**. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 521.802,72 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos)

DATA: Londrina, 14 de abril de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Cooperoeste - Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Oeste De Londrina: Nilsa de Brito / Diretora Presidente.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023-FUL CONTRATO Nº: 017/2022-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 083/2022-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 544/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Coopermudança - Cooperativa dos Catadores de Materiais Reciclaveis de Londrina – CNPJ nº 19.452.012/0001-85.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 017/2022-FUL pelo período de 6 meses, para a continuidade da prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada **D - Lote 2**.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 330.253,08 (trezentos e trinta mil duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos)

DATA: Londrina, 19 de abril de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e COOPERMUDANÇA - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Londrina: Adriana Fernandes da Cruz Alves / Diretora Presidente.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 002/2019 - FUL

Processo Administrativo: N.º 096/2019- FUL Pregão Presencial: 042/2019- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e PS Rodrigues Prestação de Serviços.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato 002/2019-FUL, que tem por objeto a prestação de serviços de monitor vigia no antigo Aterro de Londrina – Aterro do Limoeiro, e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 01 de maio de 2023.

VALOR: Pelo presente termo aditivo a CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 54.531,37 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), sendo o valor global para o período de 12 (doze) meses correspondente a R\$ 654.376,44 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: Londrina, 28 de abril de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e PS RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Paulo Sergio Rodrigues/Proprietário.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE JOÃO BATISTA RIBEIRO**, portador do CPF de n.º ***.334.929-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manganes, 134, Quadra 12, Lote 29, Jardim Ideal — Londrina/PR, inscrição imobiliária 0403018473063610002, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28633/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROCAGEM E LIMPEZA GERAL DO TERRENO, RETIRANDO TODOS OS TIPOS DE RESIDUOS NELE DEPOSITADOS, BEM COMO OS PROVENIENTES DA CAPINA, a fim de cumprir o disposto no Artigos 168, 170 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **CIA DE AUTOMOVEIS MAYRINK GOES**, portadora do CNPJ de n.º 78.588.720/0001-07, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ebano, 628, Quadra 28, Lote 14, Jardim Santa Rita 2 Parte – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030007123610001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10013/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **JUNIOR RIDEO NAKAMAE**, portadora do CPF de n.º ***.726.679-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ébano, 620, Quadra 28, Lote 13, Jardim Santa Rita 2 Parte – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030007123490001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10013/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **ANA PAULA TAKAHASHI**, portadora do CPF de n.º ***.506.469-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Uberlandia, 78, Quadra 8, Lote 6, Jardim Coroados – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040096101790001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9964/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **MARCIA ELIANE DE ALMEIDA BOER**, portadora do CPF de n.º ***.819.339-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Prefeito Hugo Cabral, 23, Quadra 92A, Lote 14, Centro – Londrina/PR, inscrição imobiliária 01040026201750001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10007/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a CORTAR O MATO E LIMPAR, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, ENTULHOS E LIXO E EM TODA SUA EXTENSÃO, O QUINTAL DO IMOVEL MAIS CALCADA DA AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **J S EMPREENDIMENTOS SS LTDA ME**, portadora do CNPJ de n.º 03.843.074/0001-88, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Remo Ferrarese, S/N, Quadra 1, Lote 11, Loteamento Strass — Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020732102160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9758/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NAS CALCADAS E FAZER A RETIRADA DE ENTULHOS, MADEIRAS E OUTROS RESIDUOS DEPOSITADOS

NAS CALCADAS E A LIMPEZA TOTAL DAS CALCADAS NA RUA REMO FERRARESE E RUA BENEDITO RODRIGUES CUNHA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE ANA FEREIRA BUENO CARNEIRO**, portador do CPF de n.º ***.497.909-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Alves De Lima e Silva, 149, Quadra 7, Lote 5, Jardim Itamarati – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03010047301170001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9987/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF de n.º ***.313.209-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Perobal, 514, Quadra 44A, Lote 7, Jardim Leonor— Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030085502770001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9963/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **ONOFRE DUIM**, portador do CPF de n.º ***.882.329-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua São Bernardo do Campo, 290, Quadra 13, Lote 17, Jardim Sumare – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040166506910001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9917/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, portadora do CNPJ de n.º 76.535.764/0001-43, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Lucia Da Paz, 155, Quadra -, Lote 83B, Gleba Fazenda Palhano– Londrina/PR, inscrição imobiliária 06020051204680001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9907/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE WALTER JOSE MATTNER**, portadora do CPF de n.º ***.785.067-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Humberto de Campos, 84, Quadra 1, Lote 4, Jardim Do Norte – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03020003404010001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9958/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO QUINTAL DO IMOVEL E DE SUA CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **PEDRO MOREIRA DE JESUS**, portadora do CPF de n.º ***.190.499-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Argelia, 248, Quadra 9, Lote 21, Parque Ouro Verde – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010010302850001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9745/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE ENTULHOS, GALHOS, MADEIRAS E A LIMPEZA TOTAL NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 37 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **APARECIDO RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF de n.º ***.957.909-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Rainha Do Lar, 259, Quadra 5, Lote 12, CJ HAB Newton Guimarães — Londrina/PR, inscrição imobiliária 01040026201750001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9737/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NA CALCADA E FAZER O CORTE DE PES DE CANA NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPÓLIO DE MOACYR CARLOS MONTEIRO**, portadora do CPF de n.º ***.875.419-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Capitão João Busse, 892, Quadra 13, Lote 3, Jardim Eldorado — Cambé/PR, inscrição imobiliária 04070032100500001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28619/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROCAGEM, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, PROVENIENTES OU NAO DOS SERVICOS EXECUTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 170 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE IRENE RENOSTO ROMEU**, portadora do CPF de n.º ***.677.439-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Borba Gato, 100, Quadra 12, Lote 8, Parque Jardim América – Londrina/PR, inscrição imobiliária 02030034503600001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9960/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a CORTAR O MATO E LIMPAR, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, ENTULHOS E LIXO EM TODA SUA EXTENSAO, O TERRENO MAIS CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **GENILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF de n.º ***.579.019-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiza Accorsi, SN, Quadra 12, Lote 10, Parque Res. Porto Seguro – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010653303380001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9709/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE GALHOS NO QUINTAL E A RETIRADA DE GALHOS, ENTULHOS E A LIMPEZA TOTAL NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **H D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** portador do CNPJ de n.º 01.352.055/0001-23, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, SN, Quadra 6, Lote 15, Central Park Residence – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06020169100720001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9908/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA VIA PUBLICA, SUJA DE BARRO COM A TERRA PROVENIENTE DE SEU LOTE E PROVIDENCIAR CONTENCAO PARA QUE A LAMA NAO SUJE A CALCADA E A RUA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 181 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a VIA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, portador do CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Pedro Fertonani, 290, Quadra 6, Lote 14, Jardim Verona – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020924302200001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9888/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **NHANDEARA TRANSPORES E LOCAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, portador do CNPJ de n.º 11.433.131/0001-89, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Edivaldo Ferreira De Lima, 200, Quadra 3, Lote 1-2, Jardim Tropical B — Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020662302850001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9949/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALCADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA AREA DESTINADA A CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **H D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, portador do CNPJ de n.º 01.352.055/0001-23, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guiomar Sophia Panza, SN, Quadra 2, Lote 12, Central Park Residence – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06020165100440001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9906/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE IRENE RENOSTO ROMEU**, portador do CPF de n.º ***.677.439-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Borba Gato, 100A, Quadra 12, Lote 8, Parque Jardim América — Londrina/PR, inscrição imobiliária 02030034503600001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9857/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a CORTAR O MATO E LIMPAR, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, ENTULHOS E LIXO EM TODA SUA EXTENSAO, O TERRENO MAIS CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora MARIA ROSA MOREIRA ZEFERINO, portador do CPF de n.º ***.849.999-**-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Dolores Maria Bruno, SN, Quadra 29, Lote 15, Jardim Santos Dumont – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04070002202470001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28621/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROCAGEM, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, PROVENIENTES OU NAO DOS SERVICOS EXECUTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 170 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE ANTONIO VALDIVINO MONTEIRO**, portador do CPF de n.º ***.034.909-**-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Custódio Tavares da Silva, 454, Quadra 6, Lote 5, Conjunto Hab Ernani Moura Lima I – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060190404510001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10022/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias avisado a AVISADO A RETIRAR DA CALCADA MATERIAS RECICLAVEIS, MANTER O LOCAL DESOBSTRUIDO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES. RUA CUSTODIO TAVARES DA SILVA, 454, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **EUGENIO LESSA**, portador do CPF de n.º ***.156.009-**-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Isaura Toledo Silva, 552, Quadra 3, Lote 30, Parque Res Porto Seguro II – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010660100160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9860/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALCADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA TOTAL NA CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE MASATO KUROMOTO**, portador do CPF de n.º ***.076.839-**-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Francisco Gabriel Arruda, SN, Quadra 5, Lote 13, Jardim dos Estados – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010498201820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9841/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NOS TERRENOS E NA CALCADAS E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NAS CALÇADAS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE MASATO KUROMOTO**, portador do CPF de n.º ***.076.839-**-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Francisco Gabriel Arruda, SN, Quadra 5, Lote 14, Jardim dos Estados – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010498201820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9841/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NOS TERRENOS E NA CALCADAS E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NAS CALÇADAS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE MASATO KUROMOTO**, portador do CPF de n.º ***.076.839-**-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Francisco Gabriel Arruda, SN, Quadra 5, Lote 15, Jardim dos Estados – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010498201820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9841/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NOS TERRENOS E NA CALCADAS E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NAS CALÇADAS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E ORAS LTDA**, portador do CNPJ de n.º 76.733.733/0001-49, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Carlos De Oliveira Leme, 20, Quadra 3, Lote 1, Jardim Paracatu – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030419200430001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9829/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA DO MATO E A LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **ROSANGELA VESPAZIANO DA SILVA**, portador do CPF de n.º ***.509.409-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mauro Floriano Baldan, 291, Quadra 8, Lote 43, Jardim Neman Sahyun – Campina da Lagoa/PR, inscrição imobiliária 06040360505410001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9809/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **JOSÉ FERNANDES ALVES** portador do CPF de n.º ***.566.359-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Allan Kardec, 67, Quadra 1, Lote 24, Jardim Eldorado – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04070047604240002, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28618/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DE CALCADA, CORTANDO O MATO E A RETIRADA DOS RESIDUOS DEPOSITADOS SOB A MESMA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 170 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPÓLIO DE MANOEL GOMES DE CARVALHO** portador do CPF de n.º ***.124.439-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Brasília, 9001, Quadra L59, Lote CHI, Gleba Lindoia – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030211213200001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28612/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROCAGEM, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, PROVENIENTES OU NAO DOS SERVICOS EXECUTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 170 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EDITAIS

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA EDITAL 001/2023.

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital 001/2023, desclassifica os proponentes abaixo listados por não apresentar, em tempo hábil, a documentação referente a regularidade jurídica da proponente.

MODALIDADE	PROPONENTE	PROCESSO SEI	VALOR
CICLISMO (ADULTO)	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO	31.000144/2023-01 -	R\$ 60.000,00
		31.000353/2023-47	
CICLISMO (JUVENTUDE)	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO	31.000141/2023-60 -	R\$ 100.000,00
		31.000354/2023-91	

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

DESISTÊNCIA DE PROPOSTA EDITAL 001/2023.

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital 001/2023, comunica a desistência da proposta habilitada apresentada pela Associação Atlética de Londrina na modalidade Voleibol Feminino Master (31.000183/2023-09).

MARCELO GONÇALVES MENDES OGUIDO, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO ANO 53 RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO - GAS

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de GAS ENGARRAFADO para a **Associação Ano 53**, publicada no JOM nº 4859 de 08/03/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de melhor qualidade e prazo de entrega a empresa: PARANA GAS LTDA de R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS), na compra dos produtos já listados. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email: ANO53A@SERCOMTEL.COM Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO - MATERIAL DE LIMPEZA

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de material limpeza para a **Associação Ano 53**, publicada no JOM nº 4859 de 08/03/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de melhor qualidade e prazo de entrega a empresa: EDNA DE FATIMA CANTANTI de R\$ 11.610,30 (ONZE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS COM TRINTA CENTAVOS), na compra dos produtos já listados. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: ANO53A@SERCOMTEL.COM Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CMAS – COSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 029/2023 - CMAS, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital 001/2023-Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social - ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 23, de 9 de fevereiro de 2023;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º-Aprovar o Edital Nº001/2023 que convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMAS DE 27 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Manutenção da Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- a Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução Nº. 070/2022 CMAS de 25 de agosto de 2022;
- a Resolução Nº. 074/2022 CMAS de 06 de outubro de 2022;
- a análise da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e programas;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manutenção das Inscrições, conforme quadro abaixo:

Inscrição	Entidade	Modalidade	CNPJ
128/2022	ESPRO-Associação de Ensino Social Profissionalizante	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	51.549.301/0060-60
129/2022	Gerar-Geração de Emprego,Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	05.653.393/0011-28

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO № 030/2023 - CMDCA, 27 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004, o contido na Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, a Resolução 050/2019, que dispõe sobre o Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e considerando:

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 27/04/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a realização da Campanha Publicitária sobre Prevenção e Combate à violência contra Crianças e Adolescentes, promovida pelo CMDCA em parceria com a Prefeitura Municipal de Londrina;
- Art. 2º Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Fonte 880 para o custeio de 50% (cinquenta por cento) do custo total da referida Campanha.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 032/202 - CMDCA, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

- O contido na Resolução 042/2022 CMDCA, que aprova a solicitação de alteração do Plano de Ação para uso dos recursos em Encontros de Mobilização;
- o planejamento de ações alusivas ao 18 de Maio- Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes, prevendo a realização de palestra para a Rede de Serviços e Ato Público com a participação da rede Intersetorial e crianças e adolescentes;
- a deliberação favorável, ad referendum, pelos conselheiros de direitos;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar o uso do saldo remanescente da Fonte 959, no valor de R\$569,36 referente à Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR Incentivo CMDCA para a aquisição de lanches a serem fornecidos às crianças e adolescentes que participarão do ato público referente ao 18 de Maio;
- Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo - Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretária Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602 Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br